



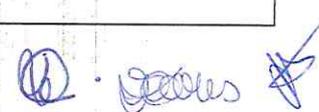
**São 2 (dois) relatórios de homologação:**

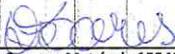
Relatório 1 – Página 1 a 2: para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021, homologando o relatório de Mara Ketlen de Castro.

Relatório 2 – Página 3 a 4: para o período de 01/12/2021 a 31/12/2021, homologando o relatório de Viviane Anastácio da Silva Ladislau.

Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473  
Comissão de Monitoramento e Acompanhamento

|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar  |  |                         | <b>18/11/2022</b>                |                                   |  |                                |
|---|--|--|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--|--------------------------------|
|   | <b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b><br>Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021,<br>Alterada pela Portaria SMDS Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022<br>Alterada pela Portaria SMDS Nº. 10, de 03 de maio de 2022 |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>PROCESSO:</b>  | P.A. Nº 002/2021/SETGER  | <b>ORIGEM:</b>                             | EMENDA Nº 069/2021      | (x) Parcial / Anual<br>( ) Final |                                   |  |                                |
| <b>PARCERIA Nº :</b>  | TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021   |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>PARCEIRO:</b>  | Organização da Sociedade Civil Associação Juntos por Contagem  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>CNPJ:</b>  | 12.607.580/0001-69   | <b>PERÍODO:</b>                            | 01/11/2021 a 30/11/2021 |                                  |                                   |  |                                |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>   | (Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>OBJETO:</b>  | Execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.   |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Valor Global:</b>  | R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)   |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Vigência:</b>  | 08/07/2021 a 08/05/2022 (10 meses)   |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Gestor da Parceria:</b>  | Mara Ketlen de Castro - Matrícula: 1176591   |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação</b>   |  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <p>Trata-se de análise do Relatório do Gestor do Termo de Fomento 002/2021, emitido em 14/02/2022, cujo objeto é a execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.</p> <p>O relatório do Gestor corresponde ao período de 01/11/2021 a 30/11/2021. Tendo sido remetido ao presidente desta Comissão por e-mail institucional no dia 14/02/2022. Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.</p> <p>O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:</p> <p><i>Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p><i>I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;</i></p> <p><i>II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;</i></p> <p><i>III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><i>IV - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><i>V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><i>VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).</i></p> <p>Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 002/2021, tem-se que:</p> |  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:</b>   |  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho</b>   |  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Meta 1:</b>  | Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: corte de cabelo, chapeiro e lancheiro, montagem de móveis e cursos sobre empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresas para 260 pessoas.                |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Meta 2:</b>  | Realizar cursos de qualificação profissional online para jovens e adultos: corte de cabelo, chapeiro e lancheiro, montagem de móveis e cursos sobre empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresas para 260 pessoas.         |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>Público Alvo:</b>  | Jovens e adultos que buscam a inserção/reintegração no mercado de trabalho ou até mesmo o primeiro emprego; trabalhadores desempregados; idosos cuja renda não seja suficiente para custear suas despesas.                               |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <b>MODALIDADE</b>   | <b>Indicador (pessoas certificadas/ano)</b>  | <b>Frequência Mínima para Certificação</b> | <b>Data Início</b>      | <b>Data Término</b>              | <b>Pessoas Sendo Qualificadas</b> | <b>Pessoas com a Frequência Mínima</b> | <b>Executado até o Período</b> |
| Cabeleireiro  | 100  | 75%  | 8/7/2021                | 8/5/2022                         | 75                                | 66                                     | 66%                            |
| Chapeiro e lancheiro  | 80   | 75%  | 8/7/2021                | 8/5/2022                         | 0                                 | 0                                      | 0%                             |
| Montagem de Móveis  | 80   | 75%  | 8/7/2021                | 8/5/2022                         | 6                                 | 4                                      | 5%                             |
| <b>Total</b>  | <b>260</b>   | <b>75%</b>                                 | <b>8/7/2021</b>         | <b>8/5/2022</b>                  | <b>81</b>                         | <b>70</b>                              | <b>27%</b>                     |
| <b>II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho</b>   |  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |
| <p>Foi constatado pela gestora que até o mês de novembro, foram ofertadas no curso de Cabeleireiro/Estética aulas para 75 pessoas (62 em cabeleireiro + 13 em estética), sendo que 66 (58 em cabeleireiro + 8 em estética) tiveram mais de 75% de presença. Para o curso de montador de móveis relatou que iniciou-se uma turma na segunda quinzena de novembro com 6 alunos matriculados, desses 4 com mais de 75% de presença.</p> <p>O curso de "chapeiro e lancheiro" ainda não foi iniciado. A OSC parceira solicitou a mudança desse curso para o curso de cabeleireiro/esteticista. A gestora relata que a alteração foi autorizada, e o apostilamento deverá ser efetuado. Foi pontuada a questão do quantitativo de pessoas a serem certificadas em função dessa alteração, por conta da diferença de custos.</p> <p>Observações do gestor da parceria:</p> <p>- As listas de presença não especificam em qual local (núcleo) as aulas foram aplicadas, nem citam que o curso refere-se ao Termo de Fomento 002/2021.</p> <p>- O curso de "montagem de móveis" foi iniciado em uma oficina no bairro Riacho para o período de 15 a 30 de novembro.</p> <p>- É necessário regularizar as listas de presenças, pois é citado a existência de listas com assinaturas com letras semelhantes, denotando que foram preenchidas por uma mesma pessoa e não individualmente pelos alunos.</p>   |  |  |                         |                                  |                                   |  |                                |



|   |
|---|
| <b>III - Indícios de irregularidades</b>  |
| Não há indícios de irregularidades.   |
| <b>IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período</b>   |
| A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso e o valor repassado até a data do relatório é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  |
| <b>V – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS</b>  |
| O relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas, é emitido pela Gerência de Prestação de Contas da SMDS.  |
| <b>VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?</b>  |
| É possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.   |
| <b>VII - Recomendações</b>  |
| - Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira.<br>- Sobre as listas de presença até a data do relatório é necessário especificar em qual local (núcleo) as aulas foram aplicadas, e que seja citado que os cursos referem-se ao Termo de Fomento 002/2021.<br>- O curso de "montagem de móveis" até o período do relatório está com execução baixa, apenas 5% do pactuado, necessário monitoramento para execução satisfatória dessa meta. |
| <b>VIII - Homologação</b>   |
| Homologa-se o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 002/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021.   |
| Contagem, 18 de novembro de 2022.   |
| <br><hr/> <b>Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473</b><br><b>Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b>  |
| <br><hr/> <b>Vera Lúcia de Fátima Soares - Matrícula 1554967</b><br><b>Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b>  |
| <br><hr/> <b>Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071</b><br><b>Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b>  |

|    |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar   |                         |                     | <b>Data:</b><br><b>21/11/2022</b> |  |                                |
|---|--|---|-------------------------|---------------------|-----------------------------------|--|--------------------------------|
|   |  | <b>"COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO"</b><br>Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021,<br>Alterada pela Portaria SMDS Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022<br>Alterada pela Portaria SMDS Nº. 10, de 03 de maio de 2022" |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>PROCESSO:</b>  | P.A. Nº 002/2021/SETGER  | <b>ORIGEM:</b>  | EMENDA Nº 069/2021      |                     | (x) Parcial / Anual<br>( ) Final  |  |                                |
| <b>PARCERIA Nº :</b>  | TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021   |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>PARCEIRO:</b>  | Organização da Sociedade Civil Associação Juntos por Contagem  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>CNPJ:</b>  | 12.607.580/0001-69   | <b>PERÍODO:</b>   | 01/12/2021 a 31/12/2021 |                     |                                   |  |                                |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>   | (Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>OBJETO:</b>  | Execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.   |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Valor Global:</b>  | R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)   |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Vigência:</b>  | 08/07/2021 a 08/05/2022 (10 meses)   |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Gestor da Parceria:</b>  | Viviane Anastacio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623   |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação</b>   |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <p>Trata-se de análise do Relatório do Gestor do Termo de Fomento 002/2021, emitido em 15/02/2022, cujo objeto é a execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.</p> <p>O relatório do Gestor corresponde ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021. Tendo sido remetido ao presidente desta Comissão por e-mail institucional no dia 16/02/2022.</p> <p>Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, <i>apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.</i></p> <p>O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:</p> <p><i>Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><b>§ 1º</b> O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p><i>I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;</i></p> <p><i>II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;</i></p> <p><i>III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><i>IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><i>V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p><i>VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).</i></p> <p>Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 002/2021, tem-se que:</p> |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:</b>   |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho</b>   |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Meta 1:</b>  | Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: corte de cabelo, chapeiro e lancheiro, montagem de móveis e cursos sobre empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresas para 260 pessoas.        |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Meta 2:</b>  | Realizar cursos de qualificação profissional online para jovens e adultos: corte de cabelo, chapeiro e lancheiro, montagem de móveis e cursos sobre empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresas para 260 pessoas. |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>Público Alvo:</b>  | Jovens e adultos que buscam a inserção/reintegração no mercado de trabalho ou até mesmo o primeiro emprego; trabalhadores desempregados; idosos cuja renda não seja suficiente para custear suas despesas.                       |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>MODALIDADE</b>   | <b>Indicador (pessoas certificadas/ano)</b>  | <b>Frequência Mínima para Certificação</b>  | <b>Data Início</b>      | <b>Data Término</b> | <b>Pessoas Sendo Qualificadas</b> | <b>Pessoas com a Frequência Mínima</b> | <b>Executado até o Período</b> |
| Cabeleireiro  | 100  | 75%   | 8/7/2021                | 8/5/2022            | 116                               | 103                                    | 103%                           |
| Chapeiro e lancheiro  | 80   | 75%   | 8/7/2021                | 8/5/2022            | 0                                 | 0                                      | 0%                             |
| Montagem de Móveis  | 80   | 75%   | 8/7/2021                | 8/5/2022            | 6                                 | 5                                      | 6%                             |
| <b>Total</b>  | <b>260</b>   | <b>75%</b>  | <b>8/7/2021</b>         | <b>8/5/2022</b>     | <b>122</b>                        | <b>108</b>                             | <b>42%</b>                     |
| <b>II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho</b>   |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <p>Foi constatado pela gestora que no mês de dezembro, foram ofertadas no curso de Cabeleireiro/Estética aulas para 116 (cento e dezesseis) pessoas, sendo que 103 (cento e três) tiveram mais de 75% de presença. Para o curso de montagem de móveis relatou turma com 6 alunos, desses 5 com mais de 75% de presença.</p> <p>Para o curso de "chapeiro e lancheiro" há previsão de mudança desse curso através de Termo de Apostilamento.</p> <p>Observações do gestor da parceria:</p> <p>- Há listas de chamada com irregularidades? Pois é citada a existência de listas com assinaturas com letras semelhantes, denotando que foram preenchidas por uma única pessoa e não individualmente pelos alunos.</p>  |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| <b>III - Indícios de irregularidades</b>  |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |
| Não há indícios de irregularidades.   |  |   |                         |                     |                                   |  |                                |





|  |
|--|
| <b>IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período</b>  |
| A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso e o valor repassado até a data do relatório é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).   |
| <b>V – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS</b>   |
| O relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas, é emitido pela Gerência de Prestação de Contas da SMDS.   |
| <b>VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?</b>   |
| É possível concluir, com ressalvas, que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.  |
| <b>VII - Recomendações</b>   |
| Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visita "in loco" no bairro Riacho. Inclusive há previsão de mudança do polo Riacho para o polo Santa Helena, onde há melhores condições para a realização do curso de "montagem de móveis".<br>Há previsão de mudança do curso de "chapeiro e lancheiro", aguardando efetivação através de Termo de Apostilamento.<br>O curso de "montagem de móveis" até o período do relatório está com execução baixa, apenas 6% do pactuado, essa execução precisa ser adequada a meta proposta. Necessário regularizar listas de presença com assinaturas com letras semelhantes. |
| <b>VIII - Homologação</b>  |
| Homologa-se o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 002/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de 01/12/2021 a 31/12/2021.  |
| Contagem, 21 de novembro de 2022.  |
| <br><hr/> <b>Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473</b><br><b>Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b>   |
| <br><hr/> <b>Vera Lúcia de Fátima Soares - Matrícula 1554967</b><br><b>Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b>   |
| <br><hr/> <b>Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071</b><br><b>Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b>  |